

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMO, TCC, MFL, MSV.....011

SEÇÃO IV

EDITAL

CONCURSO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.....017

ESTUDOS DE MÍDIA.....023

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO BACHARELADO EM PSICOLOGIA.....024

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 49.730 de 02 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.011415/2013-42,

RESOLVE:

I- Designar, dentre os membros do Colegiado, **CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6311515, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação – Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Computação.

II- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.731 de 02 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 011415/2013-42 ,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **VANESSA BRAGANHOLO MURTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1530615, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Computação – Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Computação.

II- Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.732 de 02 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geofísica**, do Instituto de Geociências e;

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069. 003842/2013-57,

RESOLVE:

I – **Designar BRUNO YANN NICOLAS GOUTORBE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1787922, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica**, do Instituto de Geociências.

II- Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.733 de 02 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geofísica**, do Instituto de Geociências e;

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.003842/2013-57.

RESOLVE:

I – **Designar ARTHUR AYRES NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1549519, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica**, do Instituto de Geociências.

II- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.739 de 02 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º. 23069.072935/2013-21;

RESOLVE:

I – **Dispensar CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1537738, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore” do Departamento de Matemática**, do Instituto de Ciências Exatas – ICEx, designado pela Portaria n.º. 44.472 de 15/04/2011. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.740 de 02 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Matemática**, do Instituto de Ciências Exatas – ICEX; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 072935/2013-21,

RESOLVE:

I – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **IVAN WILBER AGUILAR MARON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2716766, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Matemática**, do Instituto de Ciências Exatas – ICEX.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.741 de 02 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Matemática**, do Instituto de Ciências Exatas – ICEX; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 072935/2013-21,

RESOLVE:

I – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARINA SEQUEIROS DIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1586658, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Matemática**, do Instituto de Ciências Exatas – ICEX.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.742 de 02 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.042270/2013-21;

RESOLVE

I - **Dispensar**, por motivo de aposentadoria, *com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2012*, dentre os membros do Colegiado, **ANA MARIA ROCHA FARIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303784, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Subcoordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Marketing Empresarial**, da Faculdade de Administração e Ciência Contábeis, designada pela Portaria nº. 43.313 de 10/11/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.743 de 02 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.042270/2013-21,

RESOLVE:

I. **Designar**, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2013, **JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1642594, e **FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 310491, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Marketing Empresarial**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO , N.º. 06 de 26 de junho de 2013.**

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Chefe e Sub-chefe do Departamento de Odontotécnica.

O Diretor da Faculdade de Odontologia, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **CAUBI ALVES DA COSTA**, siape 306315 e **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES**, siape 2009063, os técnicos-administrativos **ANA BERNADETE DE CARVALHO SILVA**, siape 305240, **MARILEA LESSA OLIVEIRA DE JESUS**, siape 306783(suplente) e os acadêmicos **LEANDRO NASCIMENTO MACHADO**, matrícula 208.17.068 e **MARANDA DE OLIVEIRA**, matrícula 209.17.088(suplente), para sob a presidência do primeiro, comporem comissão eleitoral que atuará nas eleições para escolha do Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Odontotécnica.

Esta DTS entrará em vigor na data sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO , N.º 07 de 26 de junho de 2013.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Chefe e Sub-chefe do Departamento de Odontoclínica.

O Diretor da Faculdade de Odontologia, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **GUSTAVO ANDRÉ DE DEUS CARNEIRO VIANNA**, siape 1745339 e **SHIRLEI DE SOUZA PINTO**, siape 6306603, os técnicos-administrativos, **MARILEA LESSA OLIVEIRA DE JESUS**, siape 306783, **GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS**, siape 307698(suplente) e os acadêmicos **MARANDA DE OLIVEIRA**, matrícula 209.17.088 e **LEANDRO NASCIMENTO MACHADO** (suplente), matrícula 208.17.068, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão eleitoral que atuará nas eleições para escolha do Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Odontoclínica.

Esta DTS entrará em vigor na data sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC N.º. 03 de 27 de junho de 2013.

O **Chefe do Departamento de Ciência da Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE

1. **Designar** os Professores, abaixo relacionados, para constituírem as Bancas Examinadoras para Seleção de Monitores, junto aos Projetos n.ºs. TCCP002, TCCP005 e TCCP008.

PROJETO N.º. TCCP002 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS

DATA DO CONCURSO: 22/07/2013 – HORA: 11:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
0310496	MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS (Presidente)
0986728	JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
0305084	OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO

PROJETO N.º. TCCP005 - ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES I

DATA DO CONCURSO: 23/07/2013 – HORA: 11:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1356866	DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SADE (Presidente)
0310528	MARIA CRISTINA SILVA BOERES
1783796	IGOR MONTEIRO MORAES

PROJETO N.º. TCCP008 - FERRAMENTAS PARA A DISCIPLINA ENGENHARIA DE SOFTWARE I e ENGENHARIA DE SOFTWARE II

DATA DO CONCURSO: 24/07/2013 – HORA: 11:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1669112	VIVIANE TORRES DA SILVA (Presidente)
0365759	TERESA CRISTINA DE AGUIAR
1638874	LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI

Chefe do Departamento de Ciências da Computação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 05 de 17 de junho de 2013.

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar os professores **CHRISTINA GASPAR VILLELA**, mat. SIAPE nº 1760611 Presidente; **LUIZ ANTONIO RANZEIRO DE BRAGANÇA**, mat. SIAPE nº 311171; e **MARCELO COSSENZA PETTEZZONI DE ALMEIDA**, mat. SIAPE nº 1550350, como membros titulares e **ELISABETH MARÓSTICA**, mat. SIAPE nº 1524933, como suplente e o servidor **FRANCISCO CESAR DA SILVA PALMEIRA**, mat. SIAPE nº 03046753, como secretário, sob a presidência da primeira, para compor a Banca Examinadora para Concurso de Seleção Simplificada para Professor Substituto da disciplina de Farmacologia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISABETH MARÓSTICA
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

Visto:

LUIZ CARLOS NOGUEIRA
Vice- Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 06 de 24 de junho de 2013.

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professoras **FERNANDA CARLA F. DE BRITO** siape 1524933 como titular, e **TÂNIA THOMAZ GOUVÊA** siape 1100000 como suplente na representação do Colegiado da Medicina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISABETH MARÓSTICA
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

Visto:

LUIZ CARLOS NOGUEIRA
Vice- Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV, N.º 05/de 19 de junho de 2013.

O Subchefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores **ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO, MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO, HELENITA MARQUES TORRES** para compor a Comissão de Progressão Funcional do MSV – Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública da Faculdade de Veterinária.

2 – **Designar** os professores **ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO, CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA, MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO** para compor a Câmara Técnica de Ensino, pesquisa e extensão do MSV – Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública da Faculdade de Veterinária.

3 – Designar a professora **CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA** para atuar na função de coordenadora de monitoria do MSV – Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública da Faculdade de Veterinária, sendo sua suplente a professora **DAYSE LIMA DA COSTA ABREU**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 19 de junho de 2013.

ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO
Subchefe Departamento de Saúde Coletiva
Veterinária e Saúde Pública
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0002 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos I e TCC-04.079-Métodos Numéricos II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SILVA RAMOS** e **OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO**.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (um)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 01 a 19/07/2013.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Intro

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.ção aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos I.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 22/07/2013 (2ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
2.) Maior número de monitorias anteriores;
3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 27 de junho de 2013.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Instituto de Computação - TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: TCCP0005– ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES I.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.070-Organização de Computadores I.
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE**.
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 01 a 19/07/2013.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.070-Organização de Computadores I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Data: 23/07/2013 (3ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)
- 4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
- 4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora
- 4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo
- 4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
- 4.7. Critérios de desempate (com pontuação):
 1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
 2.) Maior número de monitorias anteriores;
 3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
 4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 27 de junho de 2013.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0008 – FERRAMENTAS PARA A DISCIPLINA ENGENHARIA DE SOFTWARE II.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.081-Engenharia de Software I e TCC-04.082-Engenharia de Software II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **VIVIANE TORRES DA SILVA**.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 01 a 19/07/2013.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.082-Engenharia de Software II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 24/07/2012 (4ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.) Maior número de monitorias anteriores;

3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de

Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 27 de junho de 2013.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI

Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

EDITAL

De acordo com a DTS EGA 008/2013, de 03 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 088 de 14 de junho de 2013 e regulado pela Resolução 104/97, publicada no Boletim de Serviço 39, de 09/03/1998, a Comissão Eleitoral Local do Departamento de Estudos Culturais e Mídia torna público e divulga o processo de consulta à Comunidade Acadêmica para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Estudos de Mídia para o quadriênio 07/2013 a 07/2017.

1º) Prazo e local para inscrição de candidaturas:

- 08 a 12/07/2013 – Secretaria do Departamento de Estudos Culturais e Mídia.

2ª) Período para propaganda eleitoral das chapas:

- 08 a 12/07/2013.

3ª) Dias e local de votação:

- 17/07/2013 e 18/07/2013 das 14 às 18h na Sala do Almoarifado – Bloco A –3º andar – UFASA – Campus do Gragoatá.

4º) Apuração e proclamação dos resultados:

- 18/07/2013 às 18h 30min.

5º) Envio dos resultados (com ata, materiais, etc.) para a Direção do IACS:

- 18/07/2013.

6º) Prazo para recurso junto ao IACS quanto aos procedimentos eleitorais:

- Até 23/07/2013.

Comissão Eleitoral Local

MARCO ANTÔNIO ROXO DA SILVA (membro docente presidente)

JOSÉ BENJAMIN PICADO SOUSA E SILVA (membro docente)

FELIPE DA COSTA TROTTA (membro docente)

SIMONE MARIA ANDRADE PEREIRA DE SÁ (docente suplente)

LUCAS PINHEIRO (membro discente)

BRUNO ROCHA (discente suplente)

Pela Comissão Eleitoral

MARCO ANTÔNIO ROXO DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

Baseando-se no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF e na Instrução de Serviço PROAC n.º 02, o Colegiado do Curso de Psicologia resolve regimentar o Regulamento de Atividades Complementares, que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 1º - As atividades complementares (AC) do Curso de Graduação em Psicologia são componentes curriculares obrigatórios, que possibilitam o aprimoramento de habilidades e competências profissionais. Em função de sua natureza, elas se distribuem nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão.

Artigo 2º - As atividades de que trata o Artigo 1º, são obrigatórias para todos os alunos, devendo ser desenvolvidas durante o curso de graduação. Para integralização do mesmo é indispensável o cumprimento mínimo de 200 horas.

Artigo 3º - Para a integralização da carga horária referente às atividades complementares, os alunos deverão participar, com as devidas comprovações, de atividades relacionadas aos grupos citados no Artigo 1º. Não será atribuída nota ou frequência para as atividades complementares. Será registrada, por atividade, a carga horária expressa na documentação comprobatória, observando-se o limite máximo de horas, detalhado no anexo.

Artigo 4º - As atividades complementares não serão consideradas para fins de cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu respectivo registro apenas o termo “aprovado” ou “reprovado”.

Artigo 5º - Compete ao Colegiado do Curso indicar um professor, diretamente vinculado à área de Psicologia, para atuar como coordenador das atividades complementares, ou atribuir essa função à coordenação de curso.

Artigo 6º - É de responsabilidade do coordenador das atividades complementares (que poderá delegar parte dos processos à Secretaria):

- i. O recebimento de certificados e comprovantes;
- ii. A validação de carga horária e, em casos omissos, a atribuição de carga horária à atividade, segundo sua natureza;
- iii. O registro preliminar da atividade no formulário de acompanhamento de atividades complementares, documento que deverá integrar a pasta dos alunos na Secretaria do Curso;
- iv. O registro definitivo da atividade, por meio do sistema acadêmico, ao final de cada semestre letivo.

Artigo 7º - A integralização das horas de atividades complementares deverá contemplar, em qualquer proporção, a combinação de atividades que integram, ao menos, dois dos três grupos citados no Artigo 1º, isto é, Ensino, Pesquisa, Extensão.

Artigo 8º - As atividades complementares reconhecidas pelo Colegiado do Curso, a carga horária máxima a ser registrada e o meio de comprovação das mesmas encontram-se no anexo deste Regulamento.

Artigo 9º - Atividades complementares não previstas por este Regulamento poderão ser registradas no formulário de acompanhamento, se consideradas pertinentes pelo coordenador das atividades

complementares. Estas deverão ser incorporadas ao conjunto de atividades complementares apresentado no anexo deste Regulamento.

Artigo 10º - São nulos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar este Regulamento. Havendo comprovação de fraude em atividade complementar, o aluno perderá o direito de computar sua carga horária, devendo realizá-la novamente.

Artigo 11º - No caso de alunos que venham transferidos de outras instituições, prevalecerá o disposto neste Regulamento.

Artigo 12º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador de atividades complementares e, em última, pelo Colegiado do Curso de Psicologia

Artigo 13º - Este Regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Psicologia.

PRISCILA PIRES ALVES
Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Universidade Federal Fluminense
#####

Anexo**Atividades complementares reconhecidas pelo colegiado
do Bacharelado em Psicologia****Atividades de ensino**

Tipo	Carga horária máxima a registrar	Comprovação
Participação no Programa de Educação Tutorial (PET)	Carga horária referente ao evento, até o limite de 120 horas (no caso específico do PET, a carga horária pode ser distribuída entre os grupos ensino, pesquisa e extensão)	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em atividade institucional de monitoria	Carga horária referente ao evento, até o limite de 120 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em evento científico, na condição de ouvinte	Carga horária referente ao evento, até o limite de 100 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em palestra, <i>workshop</i> , etc. na condição de ouvinte	Carga horária referente ao evento, até o limite de 20 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação, em eventos científicos, como ministrante de cursos de curta duração ou palestras	Carga horária referente ao evento, até o limite de 20 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação, em eventos científicos, como ministrante de cursos de longa duração	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em cursos de curta duração ou palestras (carga horária menor que 20 horas)	Carga horária referente ao evento, até o limite de 20 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em cursos de longa duração ou cursos de verão/inverno (carga horária maior ou igual a 20 horas)	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Outras atividades de ensino, passíveis de avaliação	Máximo de 120 horas	A definir

Atividades de pesquisa

Tipo	Carga horária máxima a registrar	Comprovação
Participação no Programa de Educação Tutorial (PET)	Carga horária referente ao evento, até o limite de 120 horas (no caso específico do PET, a carga horária pode ser distribuída entre os grupos ensino, pesquisa e extensão)	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em atividades associadas ao Programa de Desenvolvimento Acadêmico (antiga Bolsa Treinamento)	Carga horária referente ao evento, até o limite de 120 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em projetos de iniciação científica (voluntária ou financiada por agência de fomento)	Carga horária referente ao evento, até o limite de 120 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em atividades regulares de projeto de pesquisa ou de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	Carga horária referente ao evento, até o limite de 120 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação de resumo em anais	20 horas por trabalho	Comprovante de apresentação ou cópia da publicação
Apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação de texto completo em anais	50 horas por trabalho	Comprovante de apresentação ou cópia da publicação
Publicação de trabalhos científicos em periódicos científicos indexados	100 horas por trabalho	Cópia da publicação
Publicação de capítulo de livro	100 horas por capítulo	Cópia da publicação
Outras atividades de pesquisa, passíveis de avaliação	Máximo de 120 horas	A definir

Atividades de extensão

Tipo	Carga horária máxima a registrar	Comprovação
Participação no Programa de Educação Tutorial (PET)	Carga horária referente ao evento, até o limite de 120 horas (no caso específico do PET, a carga horária pode ser distribuída entre os grupos ensino, pesquisa e extensão)	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em projetos de extensão (contemplado ou não com bolsa de órgão de fomento)	Carga horária referente ao evento, até o limite de 120 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em comissão organizadora de eventos, alinhados à temática do curso	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em atividades voluntárias	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em campanhas comunitárias	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Participação em atividades públicas (reuniões de conselhos gestores, audiências públicas, conferências municipais, etc.)	Carga horária referente ao evento, até o limite de 50 horas	Certificado, declaração ou cópia de ata que registre a carga horária
Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional ou internacional	Carga horária referente ao evento, até o limite de 120 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária
Outras atividades de extensão, passíveis de avaliação	Máximo de 120 horas	A definir